OPINIÃO

Até quando abusará da nossa paciência, senhor presidente?

Sergio Ferolla, página 2

OPINIÃO

Rodrigo Constantino e a flexibilização no Direito do Trabalho

Cássio Faeddo, página 2

Monitor mercantil

Rio de Janeiro, sábado, domingo e segunda-feira, 7, 8 e 9 de novembro de 2020

ANO CVII - Nº 28.746

R$ 1,50 (Rio de Janeiro)

R$ 3,00 (outros estados)

Siga twitter.com/sigaomonitor

Acesse monitormercantil.com.br

ISSN 1980-9123

Eletrobras conserta apagão de empresa privatizada no Amapá

Prefeitura de Macapa

Fila para conseguir água; abastecimento foi suspenso devido à falta de energia elétrica

Alimentos levam inflação de outubro à maior alta desde 2002

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, teve taxa de 0,86% em outubro deste ano. A taxa é superior ao 0,64% em setembro deste ano e ao 0,10% de outubro do ano passado. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essa é a maior taxa do IPCA para um mês de outubro desde 2002 (1,31%). Com o resultado de outubro, o IPCA acumula taxas de inflação de 2,22% no ano e de 3,92% em 12 meses.

A inflação em outubro foi puxada principalmente pela alta de preços de 1,93% dos alimentos e bebidas. Os alimentos para consumo no domicílio foram os principais responsáveis por esse resultado, ao subirem 2,57%. Entre os produtos com inflação destacam-se o arroz (13,36%), a batata-inglesa (17,01%), o óleo de soja (17,44%) e o tomate (18,69%). Apesar disso, a inflação dos alimentos em outubro foi menos intensa do que a registrada em setembro (2,28%).

Salário mínimo deveria ser de R$ 5.005,91, calcula o Dieese

Os preços do conjunto de alimentos básicos necessários para as refeições de uma pessoa adulta durante um mês aumentaram em outubro em 15 das 17 capitais pesquisadas. O custo da cesta básica diminuiu apenas em Salvador (-1,05%) e Curitiba (-0,60%). Em São Paulo, capital onde foi realizada coleta presencial, a cesta custou R$ 595,87, com alta de 5,77% na comparação com setembro.

No ano, o preço do conjunto de alimentos subiu 17,64% e, em 12 meses, 25,82%. As informações constam da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Dieese e foram divulgadas nesta sexta-feira.

Segundo a entidade, com base na cesta mais cara que, em outubro, foi a de São Paulo, o salário mínimo necessário deveria ser equivalente a R$ 5.005,91, o que corresponde a 4,79 vezes o mínimo vigente, de R$ 1.045. O cálculo é feito levando em consideração uma família de quatro pessoas, com dois adultos e duas crianças.

No Rio de Janeiro, de acordo com o Dieese, o valor da cesta em outubro foi de R$ 592,25, com aumento de 5,06%. No ano, a alta chega a 14,58%. e em 12 meses foi de 28,03%. O estudo informa também que os produtos com maior alta de preço médio em relação a setembro foram: batata (34,88%), tomate (23,48%), óleo de soja (10,85%), e arroz agulhinha (10,44%).

Para o estudo, a jornada necessária para comprar a cesta básica é de 124 horas e 41 minutos e o percentual do salário mínimo líquido gasto para compra dos produtos da cesta para uma pessoa adulta é 61,27%.

De acordo com o Dieese, o tempo médio necessário para adquirir os produtos da cesta, em outubro, foi de 108 horas e 2 minutos, maior do que em setembro, quando ficou em 104 horas e 14 minutos.

'O que acontece no Amapá pode acontecer em outros lugares com a privatização'

O Estado do Amapá sofre com a falta de energia, água e combustíveis desde a última terça-feira quando a subestação de energia que pegou fogo por volta das 20 horas e 40 minutos, na capital Macapá, levou ao desligamento automático da linha de transmissão.

A empresa responsável é a espanhola Isolux, que tem histórico de maus serviços prestados em outros países, mas quem está fazendo o conserto são os trabalhadores da Eletrobras. Cerca de 700 mil pessoas, de 13 dos 16 municípios do estado, estão sem luz.

De acordo com o diretor do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão (STIU/MA) Wellington Diniz, em 2014, a Isolux já deu um prejuízo de US$ 476 milhões ao estado de Indiana, nos Estados Unidos, onde também prestava serviços.

Segundo Diniz, a Isolux que controla a concessionária Linhas do Macapá, não conseguiu fazer o reparo e pediu ajuda para a Eletrobras. A estatal brasileira enviou técnicos do Pará, Maranhão e Rondônia para solucionar o problema.

"O que acontece no Amapá pode acontecer em outros lugares. Bolsonaro e Bento Albuquerque vêm dizendo que a Eletrobras não tem capacidade de investimento, e apostam na privatização, só que na hora em que acontece um acidente como este são os técnicos da Eletrobras que são convocados para prestarem socorro à empresa internacional porque ela não tem capacidade para resolver o problema", alerta Diniz, que também é funcionário da Eletronorte, da holding Eletrobras.

Segundo ele, a Isolux não tem capacidade técnica, nem trabalhadores em número suficientes para manutenção, nem recompor a energia em pouco espaço de tempo, por isso os técnicos da Eletrobras foram chamados para prestar socorro.

Fachin remete ao plenário HC para anular condenação no caso do triplex

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), remeteu para apreciação do plenário o habeas corpus (HC 193726) em que a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pede que o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba seja considerado incompetente para julgar o caso do triplex no Guarujá (SP).

No HC, impetrado contra decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que negou pedido no mesmo sentido, a defesa também pede a nulidade de todos os atos decisórios praticados nos autos da ação penal em que Lula foi condenado a 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão e 50 dias-multa pela prática dos crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro.

No pedido, os advogados destacam que o STF, ao julgar questão de ordem no Inquérito 4310, decidiu que apenas os crimes conexos às fraudes e aos desvios de recursos no âmbito da Petrobras deveriam ser investigados pela Operação Lava Jato e, consequentemente, julgados pelo juízo da 13ª Vara de Curitiba.

De acordo com a defesa, como os fatos foram investigados pela Lava Jato por prevenção, sem a observância das regras de distribuição da competência jurisdicional, teria ocorrido violação ao princípio do juiz natural, pois não há correlação entre os desvios praticados na Petrobras e o custeio da construção do edifício ou das reformas realizadas no triplex.

Em seu despacho, o ministro observa que, como o pedido questiona a observância do precedente firmado pelo STF no julgamento da questão de ordem no INQ 4130, decidiu submeter o mérito do habeas corpus à deliberação do plenário.

PIB per capita retrocede 8 anos e investimento é 2º menor desde 1995

O IBGE reviu as contas do Produto Interno Bruto (PIB) de 2018, que chegou a R$ 7 trilhões, alta de 1,8% em relação a 2017. O PIB per capita chegou a R$ 33.593,82, com alta de 1% em relação ao ano anterior, levando seu patamar a ficar próximo, em termos reais, ao observado de 2010.

A taxa de 1,8% em 2018 foi a segunda alta consecutiva do PIB, após a variação de 1,3%, em 2017. Essas altas foram insuficientes para reverter a queda acumulada no biênio 2015–2016, de 6,7%. O crescimento de 2018 foi metade da média mundial, que ficou em 3,6%.

A taxa de investimento (15,1%) cresceu 0,5%, após alcançar em 2017 seu menor nível desde 1995 Ainda assim, é o segund pior resultado em 23 anos. ***Página 3***

Contestação de resultados nos EUA tem poucas chances de êxito

Os números mais recentes da eleição nos Estados Unidos mostram que o democrata Joe Biden tem grandes chances de ser eleito com os últimos votos que chegaram pelo correio e estão sendo contados. Resta ao candidato à reeleição, Donald Trump, recurso à justiça.

O advogado Acacio Miranda, especialista em Direito Eleitoral Internacional, destaca que os argumentos para contestação dos resultados, tanto no aspecto jurídico quando matemático, estão cada vez mais escassos. "Acredito que o presidente Donald Trump manterá esse duelo de retórica, mas terá pouca probabilidade de êxito caso queira questionar os resultados", pondera.

Miranda, mestre em Direito Penal Internacional pela Universidade de Granada (Espanha), explica que os sistemas eleitoral e judiciário norte-americanos têm características muito próprias, por isso o cenário ainda é muito indefinido. "No que diz respeito à judicialidade, diferente do Brasil, eles não têm uma justiça especializada. Isso significa que todas as ações que versem sobre o processo eleitoral serão promovidas na Justiça Comum."

Outro aspecto diz respeito ao custo dessas ações, uma vez que, diferentemente do Brasil, não há gratuidade de justiça nos EUA, pelo contrário: é extremamente custoso processar ou ser processado.

OPINIÃO

Julgamento da jovem Mariana Ferrer foi um show de horrores

Renata Abreu, página 2

OPINIÃO DO ESPECIALISTA

Crowdfunding reforça tradição do investimento em imóveis

Arthur Farache, página 5

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,3920
Dólar Turismo	R$ 5,3730
Euro	R$ 6,4060

Cotações das moedas fornecidas pela plataforma BomCâmbio

IGP-M	2,74% (agosto) 4,34% (setembro)
IPCA-E RJ (fev.) SP (set.)	 0,25% 1,32%
Iuan	R$ 0,8114
Ouro (gr)	R$ 345,50
Selic	2%
Hot Money	0,60% a.m.

Até quando abusará da nossa paciência, senhor presidente?

Alienado e imerso num mundo utópico que concebeu para seus abnegados seguidores, o presidente Bolsonaro menospreza alertas e comentários em relação à realidade e perspectivas futuras.

Com tal atitude, além de acumular críticas na comunidade internacional, posiciona o Brasil como pária e submisso seguidor do decadente Trump, supremacista, insensível à degradação do meio ambiente e aos direitos das minorias.

Nossa população sofre os malefícios dessa postura, ao ver o governo impassível frente às aglomerações nas agências do inoperante INSS e à trágica pandemia, que, já tendo provocado mais de 150 mil óbitos, se intensifica pela falta de ações a nível nacional.

Com visão puramente eleitoreira e em busca de resultados a curto prazo, o presidente faz uso político da distribuição de migalhas a milhões de desassistidos e desempregados. Para assegurar apoio no Congresso, oferece cargos e regalias a renomados convivas do pantanal político e religioso. Todos sabem que tais benefícios se esgotarão já no início do próximo ano, mas, como aproveitadores de ocasião, contam com retorno eleitoral nas eleições municipais.

Para o enfrentamento do ameaçador cenário de recessão e desemprego, previsto por destacadas organizações internacionais, o Governo Federal se mostra incapaz de conceber programas e concretas providências para fortalecer o sistema produtivo doméstico.

Ao repudiar as críticas, reforça seu posicionamento no caminho das desastradas lideranças populistas que, uma vez no poder, fazem uso de estratégias de autopromoção política e ideológica. Com o uso intensivo das redes sociais, enfatizam notícias inverídicas em relação a imaginados opositores e, para ofuscar as angústias da sociedade, agem para mascarar inseguranças em relação ao futuro.

Nos "fóruns" internacionais, reiteram aleivosias ideológicas e oportunistas, ombreando-se a agremiações e países que rejeitam cooperar no concerto das nações. Foi dessa forma que, no recente discurso de abertura dos trabalhos da ONU, histórico privilégio concedido ao Brasil, nosso presidente se manifestou rispidamente, ao rejeitar críticas pela desatenção com o meio ambiente e as queimadas na floresta amazônica.

Atingiu o ápice da insanidade ao alegar serem tais males resultado da ação de índios e matutos, se contrapondo às investigações da Polícia Federal, que as concluiu incriminando fazendeiros e empresários pelos crimes ambientais.

Mas, mesmo sob a pressão de profissionais e agentes da pós-verdade, a sociedade brasileira vem buscando informações verdadeiras através da mídia independente e livres manifestações nas redes sociais. Com justificado alívio, acompanha investigações policiais e inquéritos que intimidam baderneiros, empresários e agentes da subversão, dentre os quais estão incluídos familiares do presidente.

As pretensões subalternas vêm motivando debates e contraposições no Congresso e no Judiciário, valorizando o diálogo institucional e a desejada integração política. Nesse ambiente republicano se sobressai a anticorrupção, bandeira vitoriosa para ascensão ao poder. Mas ela ressurge como contra ponto, ao serem cobrados esclarecimentos sobre manobras para enfraquecer o espírito da Lava Jato.

Faltando ao presidente argumentos para mobilizar os fanáticos que ainda cultivam suas proposições supremacistas, num discurso que beira a irracionalidade, ousou declarar não haver necessidade de acabar com a Lava Jato, pois a mesma não mais se justifica no seu governo, imune à corrupção. Tão fantasiosa realidade acaba transformando arroubos e falácias em verdadeiro canto do cisne, que "mudo durante toda a vida, poderá cantar uma bela canção, mas para anunciar sua morte eminente".

No que resta de credibilidade para a nação brasileira, caberá à sociedade esclarecida impor o cessar de tantas e repetidas agressões à convivência democrática. Nesse momento de inadiáveis definições, nos ilumina o ensinamento que a história registrou no Senado romano, antes do alvorecer da cristandade. Elevando a voz contra o desagregador Catilina, o brilhante tribuno e filósofo Cícero bradou: "Quo usque tandem abutere patientia nostra".

Da mesma forma, resta à ludibriada população bradar, em bom português: "Até quando abusará da nossa paciência, senhor presidente?".

❑ **Sergio Xavier Ferolla**
Tenente-brigadeiro, ministro aposentado do Superior Tribunal Militar.

Não tem sido fácil ser mulher por aqui!

Um homem ejacula em uma passageira dentro de um ônibus, mas é liberado porque o juiz não considerou que havia elementos para enquadrar o sujeito no crime de estupro por não ter havido violência. Uma menina de 12 anos, estuprada há anos pelo namorado da tia, é chamada de "assassina" ao se submeter a um aborto legal. Um ídolo de futebol contesta a acusação de estupro alegando que a vítima estava bêbada e não ofereceu resistência. E agora, uma jovem é dopada com Boa Noite, Cinderela, violentada, e a Justiça absolve o réu por entender que houve um "estupro sem a intenção de estuprar".

Que país é esse, gente? É tão surreal quanto difícil imaginar que fatos como estes ocorram diariamente, colocando as mulheres em situações cada vez mais difíceis. Não tem sido fácil ser mulher por aqui, onde a cada 7 minutos uma de nós é vítima de estupro. Não é esse Brasil que quero para nós e para os nossos filhos. A cada dia fico mais triste em ver no que o nosso Brasil está se transformando, normalizando os absurdos.

O nosso dia a dia, independente da classe social, é cercado de cuidados e precauções, que vão da maneira de se vestir, de se portar, do que dizer e como dizer que, mal interpretados ou com segundas intenções, podem colocar nossas vidas em risco.

Por que ao avistar um grupo de homens ali na frente temos de mudar o caminho? Por que não podemos baixar a guarda no transporte público? Por que não podemos nos divertir numa festa sem receio de ser dopada e violentada? Por que temos de viver num estado permanente de alerta e medo em que descuidos podem significar perigo? Ser mulher não pode ser sinônimo de perigo constante! Diante de homens assim, as mulheres estão em perigo. Os homens têm que ser educados a respeitar as mulheres e a aprender o que é consentimento. Não é não! Sempre!

Agora, quando as mulheres se enchem de coragem, enfrentando o trauma emocional pela violência sexual sofrida, o sentimento de culpa que aniquila 10 a cada 10 vítimas de estupro (mesmo sem ter culpa de nada), a vergonha e o constrangimento de relatar várias vezes o que houve e decidem denunciar o crime, são humilhadas e massacradas por comentários depreciativos e ofensivos.

O julgamento da jovem Mariana Ferrer foi um show de horrores, creio que jamais visto na história do Judiciário brasileiro. Estupro culposo nivela o Brasil a países que toleram a violência sexual, legitimam a injustiça e responsabilizam a vítima por esse crime abominável.

É muito triste saber que esse tipo de comportamento, que ainda subsiste em parte da sociedade, tenha chegado no tribunal de Justiça. Diante do que assistimos estarrecidos e enojados, que mulher irá denunciar um estupro a partir de agora?

Uma Nação grandiosa como a nossa precisa garantir às mulheres uma vida sem violência. A Justiça precisa ser implacável na defesa dos direitos delas. O erro cometido no julgamento em Santa Catarina precisa urgentemente ser corrigido pelas instâncias superiores do Poder Judiciário para que as vítimas dessa violência se sintam seguras para denunciar seu estuprador.

Minha vontade é abraçar Mariana e todas as vítimas desse crime repugnante. Dar a elas meu colo, meu carinho e o apoio que necessitam para que possam sair desse pesadelo e retomarem as suas vidas de cabeça erguida.

❑ **Renata Abreu**
Presidente nacional do Podemos, é deputada federal (SP).

Rodrigo Constantino e organizações de tendência no Direito do Trabalho

O vídeo do conhecido jornalista Rodrigo Constantino, no qual veicula sua opinião sobre crime de estupro, causou não só polêmica quanto ao conteúdo, como também sua dispensa de diversos órgãos de comunicação. Há na doutrina do Direito do Trabalho a figura das organizações de tendência, embora não exista tal instituto na legislação trabalhista brasileira.

De uma forma sucinta, organizações de tendência são instituições nas quais há um viés ideológico ou de valores os quais não podem ser contrariados por seus empregados e prestadores de serviço. É comum encontrarmos essas características em igrejas, partidos políticos, empresas de comunicação, dentre outros. Desta forma, será necessário não só professar os valores destas organizações dentro delas, como também fora delas.

No vídeo, o jornalista afirma que nada cobraria do agressor se, hipoteticamente, sua filha fosse vítima de violência sexual no caso de embriaguez preordenada da própria vítima. Não cabe aqui tecer qualquer comentário a respeito da opinião do jornalista, mas tão somente a atitude das instituições contratantes em face do Direito do Trabalho pátrio.

O crime de estupro, necessariamente, não está condicionado à vontade do pai da vítima em efetuar a denúncia, especialmente por não se tratar, como no passado, de crime contra os costumes, talvez residindo aí o desconhecimento do jornalista.

Vale destacar, nesse sentido, decisão do ministro Alexandre de Moraes ao citar a Súmula 608 do STF, no HC 125360/2018 na qual resta pacificado tratar de ação penal incondicionada: "A ação penal nos crimes contra a liberdade sexual praticados mediante violência real, antes ou depois do advento da Lei 12.015/2009, tem natureza pública incondicionada. O Supremo Tribunal Federal, diante da constatação de que os delitos de estupro, em parcela significativa, são cometidos mediante violência, e procurando amparar, mais ainda, a honra das vítimas desses crimes, aderiu à posição de crime de ação pública incondicionada, que veio a ser cristalizada na Súmula 608, em pleno vigor (...)".

E aí reside o problema: instituições de comunicação não podem pactuar com omissão dolosa em face da constatação de crime de estupro, pois, como organizações de tendência, respondem por veiculação de informações corretas, por valores e crenças que entendam devam ser seguidas por seus empregados e prestadores de serviços.

Há quem sustente tratar-se de ofensa à liberdade de expressão. Todavia, a liberdade de expressão resta intacta, podendo o jornalista seguir com seus comentários, pois estes não foram suprimidos. Porém, sua opinião demonstrou-se incompatível com as crenças dos empregadores.

E neste aspecto não há qualquer confusão quanto a uma opinião política contrária ao empregador. O jornalista foi contratado exatamente para expressar opiniões políticas e se fosse dispensado por uma opinião política estaríamos diante de dispensa discriminatória.

Houve quem comparasse o caso às posições do comediante Danilo Gentili e seu "talk show" em emissora de TV. Não é correta a comparação, uma vez que sendo humorista e iconoclasta, Danilo goza da prerrogativa tácita de confrontar até mesmo as opiniões políticas de seu empregador, ressalvado que se Danilo veiculasse opinião sobre crime de estupro, nesse mesmo sentido da opinião de Rodrigo, também correria risco de dispensa.

Resta pontuar que o próprio jornalista comunga do entendimento da flexibilização do Direito do Trabalho sob o manto da "modernização". Nesse sentido, não se tratando de parte hipossuficiente, pode arcar com as consequências de seus atos.

❑ **Cássio Faeddo**
Sócio-diretor da Faeddo Sociedade de Advogados e professor de Direito.

Processo de cidadania portuguesa e italiana

Um cliente me procurou recentemente falando sobre o desejo de obter a cidadania italiana. Posteriormente, conversando com ele, percebi que ele também tinha a descendência portuguesa. Diante disso, sugeri a obtenção da cidadania portuguesa. Vejamos os pontos positivos e o porquê dessa orientação:

Dos custos – As despesas para a obtenção da cidadania italiana são superiores às despesas para a obtenção da cidadania portuguesa. Todos os documentos necessários para a obtenção da cidadania portuguesa precisam ser apostilados. Já para a obtenção da cidadania italiana, além dessa mesma necessidade, precisam ser traduzidos. E a tradução juramentada tem um custo bem alto.

Do tempo – O trâmite para a obtenção da cidadania portuguesa é de, em média, 1 ano para a cidadania de neto e cônjuge e de, em média, 4 meses para filho de português. Já a cidadania italiana possui uma demora, quando solicitada pelo Brasil, de mais de 10 anos.

A cidadania italiana é a mais comum. Mas temos que olhar com mais atenção em relação à cidadania portuguesa. Ela permite a concessão dos benefícios do cidadão europeu e possui um trâmite e custos mais rápidos do que a italiana.

❑ **Fabiana Svenson Petito Ribeiro**
Advogada, sócia do escritório Pazzoto, Pisciotta & Belo Sociedade de Advogados.

Acurcio Rodrigues de Oliveira (em memória)
Diretor-Presidente

Marcos Costa de Oliveira
Diretor de Redação

Monitor mercantil
Empresa jornalística fundada em 1912

Administração/Redação/Oficinas
Rua Marcílio Dias, 26 - CEP 20221-280
Telefone: (21) 3849-6444

Monitor Mercantil digital
www.monitormercantil.com.br

Correio eletrônico
Redação:
redacao@monitormercantil.com.br
Negócios e Empresas
empresas@monitormercantil.com.br
Monitor Financeiro:
monitorfinanceiro@monitormercantil.com.br
Pautas:
pautas@monitormercantil.com.br
Cartas:
cartas@monitormercantil.com.br
Publicidade:
publicidade@monitor.inf.br
Gráfica:
grafica@monitormercantil.com.br

São Paulo
Administração/Redação/Comercial
Avenida São Gabriel, 149/902
Itaim - CEP 01435-001
Telefones: (11) 3165-6192
(11) 3165-6233 / 3165-6252
Fax: (11) 3168-6817
Correio eletrônico: monitor.interpress@hipernetelecom.com.br

Brasília
Armazém de Comunicação
SCS – Ed. Denasa S/1301
Tel/Fax: 61-33213440
CEP: 70398-900
e-mail:armazem@armazemdecomunicacao.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Adhemar Mineiro
João Paulo de Almeida Magalhães
(em memória)

José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro
Theotonio dos Santos
(em memória)

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais Brasil

Assinatura: **assinatura@monitormercantil.com.br**

Assinatura trimestral	R$	99,00
Assinatura semestral	R$	198,00
Assinatura anual	R$	396,00
Avulso (RJ)	R$	1,50
Avulso (outros estados)	R$	1,80

Carga tributária aproximada de 14%

Distribuidor em Brasília: Mídia Distribuidora de Jornais Ltda.
ADE 28 Lote 11 Águas Clara
CEP: 71991-360 - Brasília - DF
Tel.: 55(61) 3204-0888 - Fax: 55(61) 3204-0801
midiadistribuidora@grupomidia.com.br / www.grupomidia.com.br

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal
Serviços noticiosos: Agência Brasil, Latino Americana

ASSOCIAÇÃO DOS EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br

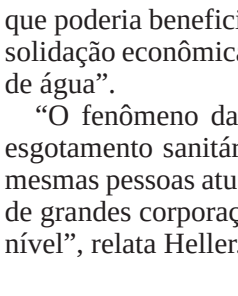

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
e Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Desconcertante influência das multis no acesso à água

A privatização dos serviços de saneamento não é um movimento linear. Entre 2000 e 2019, ao menos 311 casos de desprivatização ocorreram em todo o mundo, apesar da oposição e dos contenciosos muitas vezes bem-sucedidos promovidos por empresas multinacionais em arbitragens internacionais, alegando rompimento de contratos.

A participação dessas empresas nos processos de privatização se dá até mesmo na fase de elaboração, como mostra Léo Heller, relator especial para os Direitos Humanos à Água Potável e ao Esgotamento Sanitário e pesquisador da Fiocruz, no mais recente relatório transmitido à Assembleia Geral da ONU.

A presença da Suez, uma das maiores empresas multinacionais de água, nas discussões que precederam a redação do Comentário Geral 15 da ONU, foi considerada "desconcertante" por um acadêmico, que se sentia desconfortável com uma possível influência no conteúdo que poderia beneficiar a empresa como resultado da "consolidação econômica decorrente da reestruturação do setor de água".

"O fenômeno da 'porta giratória' no setor de água e esgotamento sanitário também é bem conhecido, com as mesmas pessoas atuando alternadamente como executivos de grandes corporações e formuladores de política de alto nível", relata Heller.

LGPD em risco nos hospitais

A Federação Brasileira de Hospitais (FBH) receia que boa parte dos hospitais terá dificuldade de se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais devido à falta de caixa para investir. A Federação estima que, por causa da pandemia, o setor feche o ano com uma perda de faturamento de mais de R$ 25 bilhões. Principalmente os pequenos e médios hospitais, que respondem por 70% de toda rede hospitalar privada, não terão recursos para tecnologia e treinamento necessários.

Da ideia ao bilhão

"Como facilitar o acesso ao crédito a empresas e pessoas na retomada da economia pós pandemia" é tema do painel das 18h do FintechView, evento virtual e gratuito que reunirá empreendedores, especialistas, executivos e investidores nesta terça-feira (10). A jornalista Ana Borges, do **Monitor Mercantil**, será a moderadora.

Open finance, Pix e o processo que leva da ideia ao bilhão serão outros temas debatidos na 5ª edição do FintechView. Informações adicionais em fintechview.com.br

Desafios sociais

De segunda a quarta-feira, a Legião da Boa Vontade (LBV) promoverá a edição online de seu 25º Congresso Internacional de Assistência Social, que discutirá "O impacto da Covid-19 e o futuro da Assistência Social". O evento tem como objetivo propor caminhos aos desafios gerados pela instabilidade econômica, que resulta no aumento das demandas sociais. Para participar é necessário fazer a inscrição em lbv.org/congressosocial

Tirar o PT

O dólar se aproxima de R$ 6, "mas o importante era tirar o PT". Botijão de gás acima de R$ 100, carne do dianteiro em R$ 30/kg, arroz a R$ 40 o saco de 5kg, "mas o importante era tirar o PT". O salário mínimo vai subir só R$ 24, "mas o importante era tirar o PT".

Rápidas

A Associação Comercial do Rio (ACRJ) faz webinário com o presidente do Ibope Inteligência, Carlos Augusto Montenegro, nesta terça, às 12h, pelo zoom.us/webinar/register/WN_Fc-ff83xTYSokrkTsZAanQ *** Fomentar ideias do Judiciário em relação ao sistema de franquias é o objetivo da Associação Brasileira de Franchising (ABF Rio) com a Semana Virtual Jurídica e de Gestão Empresarial, de 9 a 13 de novembro. O presidente do STF, Luiz Fux, fará a palestra magna. Inscrições: bit.ly/SemanaJuridicaABFRio *** "Publicidade: entre a disrupção e a continuidade" traz uma série de debates para a V Mostra de Publicidade, que acontece entre 10 e 12 de novembro, via Youtube, no Canal CasaCom Conecta *** O FGV Ibre realiza nesta terça, 10h, o webinário "Monitore a Inflação: antecipe os movimentos do IPCA". Inscrições: evento.fgv.br/monitoreainflacao *** Bruno Feigelson e Eduardo Bruzzi, da Lima Feigelson Advogados, lançam o livro *BANKING 4.0: Desafios jurídicos e regulatórios do novo paradigma bancário e de pagamentos*, em pré-venda em livrariart.com.br/banking-4-0/p. A obra trata de assuntos como Pix, chargeback e criptomoedas *** O urologista Fernando Vaz fala, nesta segunda-feira, sobre a saúde do homem na 3ª edição do Encontros Científicos promovido pela MedRio Check-up.

FAO: Preços de alimentos avançam 3,1% no mundo

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) informou que os preços globais dos alimentos continuaram subindo pelo quinto mês consecutivo em outubro. Segundo o Índice de Preços de Alimentos da FAO, publicado nesta quinta-feira, cereais, açúcar, laticínios e óleos vegetais lideram as subidas.

O Índice, que acompanha os preços internacionais das commodities alimentares mais comercializadas, teve uma média de 100,9 pontos em outubro, uma subida de 3,1% em relação a setembro.

Os cereais tiveram uma subida 7,2% em relação ao mês anterior. O aumento foi impulsionado pelos preços do trigo, devido à redução das exportações, más condições de cultivo na Argentina e clima seco afetando Europa, América do Norte e região do Mar Negro. Os preços do milho, cevada para ração e sorgo também subiram em outubro, enquanto os do arroz diminuíram.

Já o índice do óleo vegetal, ganhou 1,8%, registrando uma alta de nove meses, liderada pelos preços do óleo de palma e de soja. Entretanto, os preços do óleo de canola diminuíram, com incertezas sobre a demanda na União Europeia. Em relação aos laticínios, o índice subiu 2,2%. Os maiores aumentos foram do queijo, leite em pó desnatado, leite em pó integral e manteiga, com maior demanda nos mercados da Ásia e do Oriente Médio.

Uma produção menor de açúcar no Brasil e na Índia, os dois maiores produtores do mundo, causou um aumento de 7,6% no Índice. Uma boa notícia para o consumidor é a da redução no preço da carne, uma tendência confirmada nos últimos nove meses. Em outubro, a redução foi de 0,5%, após a carne de porco ter ficado mais barata.

IBGE revisou PIB de 2018 para cima

Dois anos depois, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país) em 2018 foi revisado de 1,3% para 1,8%. "Essa revisão decorreu, principalmente, da incorporação de novos dados, advindos da Pesquisa Anual de Serviços (PAS) e de dados do Imposto de Renda, para o conjunto das atividades de serviços (+0,6%), em particular para outras atividades de serviços (+2,0%). Os serviços respondem por cerca de dois terços da economia brasileira", explicou o IBGE nesta sexta-feira.

De acordo com o instituto, as altas foram insuficientes para reverter a queda acumulada no biênio 2015-2016, de 6,7%. Em valores correntes, o PIB em 2018 atingiu R$ 7,004 trilhões, o que equivale a um PIB *per capita* de R$ 33.593,82, que cresceu 1,0%. Conforme o IBGE, esse patamar é próximo, em termos reais, ao observado em 2010.

O IBGE informou que o crescimento em 2018 foi resultado de um aumento de 1,8% do Valor Adicionado Bruto (VAB), com destaque para o grupo serviços, que cresceu 2,1%. "Em 2018, 11 dos 12 grupos de atividades econômicas registraram crescimento ou estabilidade, sendo a única queda registrada na atividade Construção". O consumo das famílias avançou 2,3% e, em termos nominais, e a despesa de consumo final do governo cresceu 4,9%.

A agropecuária cresceu 1,3% e contribuiu com 0,1 ponto percentual para o crescimento do Valor Adicionado. A indústria teve variação positiva de 0,7%, contribuindo com 0,2 ponto percentual. Já os serviços, que respondem por dois terços da economia brasileira, cresceram 2,1% e foram responsáveis por 1,5 ponto percentual dos 1,8% de crescimento do VAB.

Nas outras atividades de serviços, houve variação positiva de 3,5% ou 0,6 ponto percentual no crescimento do VAB. O destaque foi para os serviços de alimentação (+4,9%), saúde privada (+4,4%) e outras atividades administrativas e serviços complementares (+3,3%).

O comércio subiu 2,6% e contribuiu com 0,3 ponto percentual para o crescimento. O comportamento foi influenciado pelo comércio de veículos, que registrou alta no volume das margens de comercialização de automóveis (+16,4%), caminhões (+63,5%) e peças para veículos (+8,3%).

Segundo a Agência Brasil, as atividades imobiliárias avançaram 3,3% ou 0,3 p.p. no crescimento do VAB e sofreram impacto, principalmente, do crescimento da produção do aluguel efetivo e serviços imobiliários (4,0%) e do aluguel imputado (2,9%).

AMALGAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
CNPJ: N°31 929 136/0001-04 NIRE: N° 33300026720
Convoca os Srs Acionistas de Amalgama Empreendimentos Imobiliários S A conforme artigo 163 V da lei 6404 de 15/12/1976, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, Avenida das Américas , n° 700 , 2° andar, em frente a loja 219 R, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep 22 640-100 no dia 23/11/2020 às 9 hs para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; Motivo de urgência, alteração de endereço.
Theodoro Duvivier, Conselho Fiscal

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI nº 9.514/1997
EDITAL DE LEILÃO Leonardo Schulmann, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERJA sob o nº 116, devidamente autorizado pelo Proprietário/ **Credor Fiduciário BANCO CÉDULA S.A,** com Sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gonçalves Dias n. 65/67, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.132.044/0001-24, faz saber aos que virem o presente edital e interessar possa, especialmente ao **DEVEDOR FIDUCIANTE: GPS GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA, inscrita no CGC nº 09.620.333/0001-98 com sede nesta cidade à Av. das Américas, nº 10101 sala 231 – Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP 22.793-082,** que nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema Financeiro Imobiliário, que institui alienação fiduciária, **será levado a público o leilão de forma eletrônica a 1ª praça com início em 16 de novembro de 2020 as 11:00 horas com término após 10 minutos consecutivos sem lance do início 11:10h**, pelo preço da avaliação **no sítio do Leiloeiro www.schulmannleiloes.com.br**, pelo preço da avaliação conforme descrito, **R$ 3.822.476,62(três milhões oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** valor que deverá ser acrescido de todas as despesas inerentes ao imóvel, encargos legais, inclusive tributos, Condomínio e despesas com a realização de leilão, conforme abaixo descrito e se no Primeiro Leilão não houver licitante **será levado a público o leilão de forma eletrônica a 2ª praça com início em 01 de dezembro de 2020 as 11:00 horas com término após 10 minutos consecutivos sem lance do início 11:10h, pelo valor da dívida, que ATUALIZADA** até a data do leilão perfaz um total de **R$ 7.867.068,10(sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil sessenta e oito reais e dez centavos)** valor que deverá ser acrescido de todas as despesas inerentes ao imóvel, encargos legais, inclusive tributos, condomínio e despesas com a realização de leilão, conforme abaixo descrito. **IMÓVEL**: **PRÉDIO Nº 461 DA ESTRADA DO MACEMBÚ, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, E RESPECTIVO TERRENO DISIGNADO POR LOTE 07 DA QUADRA 56 DO PAL 12.486, COM METRAGEM DE TERRENO 7.527 METROS QUADRADOS E AREA EDIFICADA 1.303 METROS QUADRADOS, O IMÓVEL SE ENCONTRA OCUPADO CONFORME CERTIDÃO**, RGI NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE DO LEILOEIRO. **Condições do leilão:** A venda será realizada à vista na mesma data do leilão. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão tais como: ITBI, despesas com a escritura de compra e venda a ser lavrada no Cartório do 09º Ofício de Notas no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da guia de ITBI devidamente paga pelo adquirente, o pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, acrescido das despesas de R$ 7.500,00 que serão pagos no ato do leilão. Será de responsabilidade do comprador o Ônus de IPTU aproximados no valor de R$ 141.306,17 (cento e quarenta e um mil trezentos e seis reais e dezessete centavos) e até a 04/12/2019 constavam débitos inscrito em Divida Ativa relativos aos exercícios: 2017 e 2018, inscrito no CBMERJ sob o nº 2668863-0 e até a presente data constam débitos de R$ 9.198,98(nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos referente aos exercícios de 2016,2017,2018 e 2019, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. O imóvel será vendido no estado em que se encontra (venda *ad corpus*) não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, a desocupação/imissão/reintegração na posse ficará por conta do comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente ação, se necessário, na forma da Lei nº 9.514/97. Em caso de Acordo será paga comissão integral do Leiloeiro bem como as despesas até a data do leilão. Maiores informações: tel: 2532-1961 – 2532-1705 ou pelo email: schulmann@schulmann.com.br ou (http://www.schulmann.com.br).

Assine o Monitor Mercantil

EDITAL DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO.
NORMA MARIA MACHADO, Leiloeira Pública Oficial, estabelecida na Avenida Erasmo Braga nº 227 – Gr. 704, Centro – Rio de Janeiro – RJ., tel. (21) 2533-7978, www.machadoleiloes.com.br, faz saber que**,** devidamente autorizada pela fiduciária/credora **CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.098/0001-48, venderá em segundo público leilão presencial, no dia **18/11/2020, com início às 13:00 horas,** na Av. Erasmo Braga, nº 227, Gr. 704 – Centro /RJ., o imóvel identificado como Apartamento 204 do edifício situado na Rua Alfredo Lopes de Souza, 25, antes Rua Projetada 46 do PAL 48249, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta indistintamente situada no pavimento de acesso e correspondentes frações ideais de 111.34/16355,36 para o apartamento e de 27,48/16355,36 para a vaga de garagem, tendo o terreno as medidas, características e confrontações constantes da matrícula nº 422495 do 9º Ofício de Registro de Imóveis, conforme previsto na Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/2004 e 13.465/2017, combinada com as cláusulas do Contrato de Compra e Venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outros pactos, (R-12), do RGI, lavrada em 17/03/2017, para garantia da dívida regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título, venda essa que se faz para pagamento àquela fiduciária/credora da dívida, vencida e vincenda mais acessórios legais e contratuais, que não foram pagos pelos fiduciantes/devedores **MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA**, **CPF nº. 037.504.687-96** e **JANAINA CONRADO DA SILVA**, **CPF nº. 081.030.867-38**, nos termos do supra referido contrato, tendo eles sido previamente constituídos em mora, não a emendaram e, em consequência, consolidada a plena propriedade em nome da fiduciária/credora, consoante ato AV-16 da matrícula nº 422495 do 9º Ofício do Registro de Imóveis. O imóvel será ofertado a quem mais der, desde que igual ou superior ao valor de **R$687.129,37 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos**), fixado com base no valor da dívida mais os acréscimos especificados nos §§ 2º e 3º do artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, e atualizado para o dia do leilão, que já contempla o débito informado pelo condomínio do período de 05/10/2020 e 05/11/2020, no valor R$ 1.413,39, débitos de IPTU dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, no valor de R$ 2.645,09. Ficam cientes os interessados de que a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato pelo arrematante do lanço vencedor acrescido de 5% de comissão à Leiloeira incidentes sobre o valor da arrematação. Caso o imóvel objeto do leilão esteja ocupado, o arrematante será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo, na forma do art. 30 da Lei nº 9.514/1997. Os devedores acima identificados, e seus procuradores, Sr. PEDRO PAULO DE ALMEIDA, CPF nº 073.719.247-03 e Sra. MARLENE FRANCISCA CONRADO DA SILVA, CPF nº 298.585.267-68, ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. A Leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel objeto do leilão, bem como apresentar as certidões inerentes ao imóvel e à fiduciária/credora, proceder aos atos necessários à formalização da arrematação. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020. Norma Maria Machado, Leiloeira Pública Oficial.

Mercado imobiliário de médio e alto padrão cresce no Brasil

Com a pandemia, a procura por imóveis de luxo e de médio padrão alcançou o melhor resultado dos últimos seis anos, segundo a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). No Sul do país, a cidade de Balneário Camboriú desponta com o quarto metro quadrado mais caro do Brasil, atraindo investidores.

A venda de imóveis de médio e alto padrão alcançou o melhor resultado em seis anos. O balanço divulgado pela associação no último dia 6 de outubro mostra que o total de unidades vendidas nesse segmento, em julho, foi 34,8% maior do que o mesmo mês em 2019. Os dados corroboram com os divulgados pela FipeZap, no qual a venda dos imóveis residenciais subiu 0,53% em setembro, a maior alta mensal dos últimos anos, batendo a inflação projetada para o mês de 0.43%. Em agosto, o indicador havia ficado em 0,37%.

Segundo Renato Monteiro, CEO da Sort Investimentos, uma das maiores lojas virtuais de investimentos imobiliários em Santa Catarina, fatores como a menor taxa básica de juros, a queda da rentabilidade de títulos públicos, o aumento de crédito imobiliário por bancos, além de novas necessidades despertadas em função da pandemia contribuíram para esse crescimento.

"Investir em imóveis se tornou ainda mais atrativo já que os ativos nesse segmento têm gerado mais rentabilidade do que o dinheiro aplicado em diversas outras modalidades. Além disso, diante da pandemia, em momento de incertezas, o imóvel volta a ser moeda forte e segura, principalmente em médio e longo prazos. Ou seja, as pessoas passaram a ver nos imóveis uma forma de manter o seu ativo seguro e de rentabilizar com aluguéis ou com a valorização", explica o CEO.

Metade dos projetos de inovação na AL é abandonada por falhas

Principal dificuldade é desconhecer necessidade de clientes

A convivência com os erros é praticamente unânime entre empresas que buscam inovar. De acordo com uma nova pesquisa da empresa de cibersegurança Kaspersky, 98% dos líderes de inovação da América Latina admitem que os seus projetos falham muitas vezes antes de serem lançados. Inclusive, quase metade desses projetos (48%) nem sequer passa da fase de desenvolvimento. A falta de cooperação entre os departamentos de segurança da informação também faz aumentar a probabilidade de que um projeto nunca seja lançado.

A pesquisa da Kaspersky mostra ainda que a fase de desenvolvimento é considerada a mais desafiadora ao longo do "ciclo de vida da inovação". Quase metade (48%) dos decisores seniores de inovação latino-americanos entrevistados concordam com essa afirmação. A pesquisa escutou 304 líderes de inovação de empresas ao redor do mundo, sendo que 50 deles são da América Latina.

Para a maioria das empresas latino-americanas, o principal motivo do fracasso da inovação é a falta de compreensão das necessidades dos clientes, com 26%. Isso significa que a capacidade de executar é tão importante como ter uma ideia brilhante, a fim de transformar um insight valioso numa solução rentável e plausível. Uma vez estabelecido o plano, vale a pena também analisá-lo regularmente para acompanhar a atividade da concorrência, as tendências do mercado e as flutuações da indústria.

A cibersegurança não foi listada entre as principais razões pelas quais os projetos falham. No entanto, existe uma crença partilhada (82% concordam) de que, ao não incluir um diretor de segurança da informação na fase inicial do processo, as empresas estão aumentando a probabilidade de que o seu projeto de inovação não seja bem-sucedido.

Produção do setor de eletros cresce 14% em setembro

A produção da indústria elétrica e eletrônica cresceu 14% em setembro em comparação com agosto desse ano, a produção avançou 5,9%, com ajuste sazonal. É o que mostram os dados do IBGE agregados pela Associação Brasileiro da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee). Este foi o quinto crescimento consecutivo.

Com essas elevações, a produção do setor ultrapassou os patamares observados no início deste ano, período anterior ao afetado pela pandemia de Covid-19.

Segundo a Abinee, este foi o terceiro mês seguido em que a produção supera a verificada em iguais períodos do ano passado.

Esse incremento foi decorrente da elevação de 15,5% da área eletrônica e do aumento de 12,6% da área elétrica. Destaca-se também que o índice da produção física do setor verificado em setembro de 2020 foi o maior desde abril de 2015.

VALESUL ALUMÍNIO S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF nº 42.590.364/0001-19 - NIRE: 33.3.0015673-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020. 1. Data, Hora e Local: Aos 28 de agosto de 2020, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral ordinária da Valesul Alumínio S.A. ("Valesul" ou "Companhia") de forma digital, por meio de conferência eletrônica, em razão da pandemia de coronavírus, nos termos do artigo 121, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, incluído pela Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **2. Convocação, Presença e *Quorum***: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: Vale S.A. ("Vale"), representado por sua procuradora, Sra. Larissa de Souza Lima, e sua controlada Vale Investments Limited, representada por seu Diretor, Sr. João Barbosa Campbell Penna, os quais cumprem orientação de voto proferida pelos diretores executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires e Carlos Henrique Senna Medeiros, conforme Decisão de Diretores Executivos em Conjunto ("DEC") nº 069, de 25/03/2020. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação desta Assembleia Geral e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presente, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. João Marcelo de Moura e Cunha para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos e para os fins do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Sr. João Marcelo de Moura e Cunha - Presidente; e Sra. Larissa de Souza Lima - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação: 4.1 - **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) Do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) da proposta da Diretoria para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **5. Leitura dos documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, uma vez que tais documentos já eram do conhecimento de todos os presentes, estando arquivadas na sede da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 6.1 - A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei n° 6.404/76, ficando a Secretária encarregada de emitir tantas cópias quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor; 6.2 - o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 6.2.2 - a alocação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 29.447.150,97 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) na conta de Prejuízos Acumulados, cujo saldo passará a ser de R$ 620.083.519,11 (seiscentos e vinte milhões, oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos). **7. Encerramento:** E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, achada conforme, aprovada e assinadas pelos presentes. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020. Assinaturas. *Mesa:* **João Marcelo de Moura e Cunha -** Presidente - *Assinado digitalmente;* **Larissa de Souza Lima -** Secretária - *Assinado digitalmente. Acionista:* **Vale S.A.** p.p. Larissa de Souza Lima - *Assinado digitalmente;* **Vale Investments -** João Barbosa Campbell Penna - Diretor - *Assinado digitalmente.* Jucerja - Certifico o arquivamento em 04/11/2020 sob o nº 00003962222. Protocolo: 00-2020/219494-9 em 20/10/2020. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

Lilian Ohana - Arquitetura e Construção Ltda.
CNPJ 09.402.932/0001-35
À RJZ CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
A/C DRA. PAOLA VALERIO

Nesta, Prezados Srs.Pela presente, encaminho à Vossa Sr.ª, proposta para prestação de meus serviços profissionais para dar entrada, acompanhar, recorrer, concordar, retirar documentos e praticar tudo o que for necessário para Aprovação do Projeto de Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar a Rua Comandante vergueiro da Cruz, nº 78. 1 – Orgãos nos quais serão aprovados os projetos: - CET RIO; - Fundação Rio Águas; - Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente; - Zoonose; - Secretaria Municipal de Urbanismo; - Secretaria Municipal de Habitação. 2 – Valor total do serviço: - R$ 27.910,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Dez Reais) 3 – Forma de pagamento para aprovações: - R$ 1.000,00 – contra entrega do enquadramento das plantas; - R$ 2.510,00 – contra entrega das cartas de Nada a Opor da CET RIO; - R$ 2.150,00 – contra entrega da Declaração da FRA; - R$ 1.250,00 – contra entrega da Declaração da Zoonose; - R$ 2.910,00 – contra entrega da Licença de Demolição da SMU; - R$ 11.800,00 – contra entrega da Licença de Obras da SMH; - R$ 6.290,00 – contra entrega da LMS e Autorização de Corte da SMAC. Obs.: 1 – Caso algum destes órgãos não seja ouvido, o valor será desconsiderado. 2 – Os casos omissos na presente e específicos, serão alvo de entendimentos. 4 – Sujeições incluídas nos preços: 4.1 - A ser fornecida pela contratada uma semana após o aceite desta: - Relação dos documentos a serem fornecidos pela contratante; - Fornecer quinzenalmente a evolução do processo e eventuais exigências. 4.2- Incumbência do proprietário: - Fornecer os valores necessários aos pagamentos de taxas e impostos, que serão previamente comunicados antes de serem extraídos; - Fornecer a documentação necessária. 5 – Validade da proposta: 12 meses – Após este prazo a mesma terá seus valores corrigidos de acordo com o índice da Fundação Getúlio Vargas. Atenciosamente

Lilian Ohana

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIARIOS S.A.
CNPJ nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de 2ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebiveis Imobiliarios da 18ª e 19ª Séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebiveis Imobiliarios S.A. A REIT Securitizadora de Recebiveis Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Emissora"), nos termos da cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 18ª e 19ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Emissão" e "CRI", respectivamente) da Emissora ("Termo de Securitização"), cuja cedente dos créditos imobiliários é a Socicam Administração e Projetos Ltda, CNPJ 43.217.280/0001-05 ("Cedente"), vem pela presente, convocar os titulares para Assembleia Geral de Titulares de CRI da 18ª e 19ª Séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. (AGT), a se realizar no dia 17/11/2020, às 14 horas, em segunda convocação. Conforme autorizado pela CVM, nos termos do Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, o procedimento de votação se dará por meio de consulta formal ("Consulta Formal"). A Emissora convoca os titulares para a AGT, com a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar pela recompra compulsória dos créditos imobiliários ou não, pela Cedente, em virtude do inadimplemento de obrigações pecuniárias, o que impossibilitou o pagamento dos CRI; (ii) deliberar pela concessão de carência de amortização dos CRI Sênior, pelo período de 9 (nove) meses, a contar da parcela de outubro de 2020, sem concessão de carência nos créditos imobiliários pela Cedente aos seus devedores. Aprovada esta deliberação, tanto os juros do CRI Sênior quanto o prêmio previsto no item abaixo, devidos em 15 de outubro de 2020, serão pagos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da AGT, a ser acrescido da atualização monetária prevista no termo de securitização, a contar de 15 de outubro de 2020 até o seu efetivo pagamento; (iii) deliberar quanto ao pagamento, pela Cedente, de prêmio mensal ("Waiver's Fee") de 0,1700% sobre o saldo devedor do CRI Sênior, a ser paga no mesmo dia de pagamento das parcelas de juros e amortização do CRI Sênior, a contar da parcela vincenda em outubro de 2020; (iv) deliberar quanto ao pagamento de prêmio mensal adicional ("Waiver's Fee Condicionado") de 0,08295%, sobre o saldo devedor do CRI Sênior, devido somente na hipótese das curvas de amortização original e repactuada, do CRI Sênior, não voltarem a se encontrar em até 24 (vinte e quatro) meses após a prestação de 15/10/2020, ou seja, até 15/10/2022. Na hipótese de sua indicência, o Waiver's Fee Condicionado será pago mensalmente no mesmo dia de pagamento das parcelas de juros e amortização do CRI Sênior até que as curvas de amortização original e repactuada, voltem a se encontrar; (v) aprovação da Planner Corretora de Valores S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.806.535/0001-54, para substituir a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., das funções de agente fiduciário e custodiante dos CRI. Aprovadas as deliberações, serão implementadas as seguintes contrapartidas. Será outorgada garantia adicional aos CRI, mediante outorga de cessão fiduciária em garantia dos fluxos futuros de recebimento de taxas de embarque, a contar de Janeiro de 2022 ou do resgate das CCBs, conforme adiante definidas, o que ocorrer por último, dos terminais rodoviários ("Taxas de Embarque"): [a] Terminais Rodoviários Eng. João Thomé, Antônio Bezerra e Messejana, no Estado do Ceará; [b] Terminal Rodoviário de Brasília (DF); [c] Terminais Rodoviários de Campina Grande e de João Pessoa, na Paraíba; e Terminal Rodoviário de Natal/RN. As Taxas de Embarque são hoje garantia das Cédulas de Crédito Bancário emitidas pela holding, FMFS Participações e Empreendimentos Ltda. ("CCB" ou "CCBs"). Assim, a Cedente se compromete a realizar, após o resgate das CCBs, amortização extraordinária mensal do CRI Sênior, no mesmo valor da última parcela paga de juros e amortização do CRI Sênior no mês anterior, com recursos provenientes exclusivamente das Taxas de Embarque, até que as curvas de amortização original e repactuada do CRI Sênior, voltem a se encontrar. Adicionalmente, após o resgate das CCBs, a Cedente se obriga a fazer circular em conta do patrimônio separado do CRI, nova ou atual, com as Taxas de Embarque, o montante mínimo de 150% das parcelas de amortização e juros dos CRI Sênior, considerando a última parcela paga, até as curvas voltarem a operação original, caso isso ainda não tenha ocorrido. Os Titulares de CRI Sênior terão a prerrogativa de escolher quais dos terminais rodoviários mencionados acima deverão direcionar as Taxas de Embarque para o CRI, como garantia de cessão fiduciária. Finalmente, a Cedente, enquanto titular dos CRI Subordinados, irá autorizar que a Emissora não realize nenhum pagamento de juros e amortização dos CRI Subordinados, até que as curvas do CRI Sênior, original e repactuada, se encontrem novamente. **Procedimento de resposta à Consulta:** A manifestação dos titulares deverá ser realizada por meio da assinatura e preenchimento do Anexo I. Tal manifestação deverá ser instruída com cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) o documento de identificação dos signatários, e encaminhada, até o dia 17/11/2020 aos cuidados do agente fiduciário e da Emissora por e-mail para fiduciário@slw.com.br e ri@reit.com.br, respectivamente. As deliberações constantes da ordem do dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares dos CRI representando a maioria simples dos CRI em circulação ("Quórum de Aprovação"). Uma vez aprovadas, as matérias da ordem do dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. A Emissora e o agente fiduciário, em qualquer caso, aprovando-se as matérias constantes da ordem do dia, estarão autorizados a tomar todas as providências necessárias para implementar as alterações necessárias, incluindo, mas não se limitando, a aditamentos de contratos, recálculo do fluxo de amortização, instruções à B3 Bolsa Brasil Balcão ("B3"), entidade onde os CRI encontram-se depositados, podendo ainda solicitar que a B3 altere o status dos CRI, de inadimplente para adimplente, caso seja necessário. A presente convocação da Assembleia Geral, será enviada pelo agente fiduciário, via e-mail, a todos os titulares cujo cadastro esteja completo junto ao escriturador, bem como aos custodiantes, após a publicação deste edital, conforme o previsto no Termo de Securitização. Qualquer informação acerca das matérias da ordem do dia deverá ser solicitada à Emissora ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@slw.com. br, respectivamente. A consolidação dos votos será publicada no site da CVM e da Emissora até o dia 18 de novembro de 2020. **Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020. Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. Assembleia Geral de Titulares de CRI da 18ª e 19ª Séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebiveis Imobiliários S.A. de 17 de Novembro de 2020. Anexo I. Termo de Apuração de Votos. Com relação ao item (i) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma: SIM ( ) NÃO ( ); Termo de Apuração de Votos. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma: SIM ( ) NÃO ( ); Termo de Apuração de Votos. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma: SIM ( ) NÃO ( ); Termo de Apuração de Votos. Com relação ao item (iv) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma: SIM ( ) NÃO ( ); Termo de Apuração de Votos. Com relação ao item (v) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma: SIM ( ) NÃO ( );**
Nome do Titular ou Representante por Extenso:
Assinatura:

CBW - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING
EDITAL - CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

O Presidente da CBW - Confederação Brasileira de Wrestling, de acordo com os Artigos 30º e 36º, do Estatuto, convoca a Assembleia Geral Eletiva, a ser realizada no dia no dia **07 de dezembro de 2020,** na Rua Bibiano Pereira da Rocha, nº 2 – Flamengo – Rio de Janeiro- RJ, com a primeira chamada programada para **as 12h,** com a seguinte **ordem do dia:** I. Composição dos seguintes Poderes e respectivas funções para o próximo quadriênio – 2021/2024: a) à Presidência: para as funções de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente; b) ao Conselho Fiscal: para as funções dos 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes. Ficam convocados, todas as filiadas no pleno gozo dos seus direitos e no cumprimento dos dispositivos do Estatuto que versam sobre as Assembleias da CBW – Confederação Brasileira de Wrestling. Ficam também convocados os Representantes dos Atletas, Árbitros e Técnicos, com fulcro no Artigo 5º do Estatuto da Entidade. Rio de Janeiro,05 de novembro de 2020.

Pedro Gama Filho - Presidente

Cooperativa de Consumo da Universidade Federal Fluminense e dos Servidores Públicos da Educação, Saúde e Cultura nos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói Ltda.
CNPJ 29.283.884/0001-10 / NIRE 33-40000089-7
Sede Social: Av. Visconde do Rio Branco, 627 – Térreo
CEP 24.020-005 - Centro – Niterói – RJ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Universidade Federal Fluminense e dos Servidores Públicos da Educação, Saúde e Cultura nos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1.335 (Hum mil, trezentos e trinta e cinco) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sala multiuso do Instituto de Educação Física da UFF no Campus do Gragoatá situado à Avenida Visconde do Rio Branco nº 726 – São Domingos - Niterói – RJ, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia **19 de novembro de 2020,** obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo assim o que determina o Estatuto Social: Assembleia Geral Extraordinária às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de associados; às 09:00 horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número total dos associados; às 10:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de dez associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de parcerias com outras cooperativas para uso da Sede Campestre; 2) Aprovação de alienação de parte ou toda a propriedade da Sede Campestre como garantia real, para empréstimo visando investimento nas obras; ou arrendamento da propriedade ou parte da mesma; ou hipoteca e, em último caso, venda da propriedade ou de uma fração. Niterói, 09 de novembro de 2020.

Luis Mauro dos Reis
Diretor Presidente

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES
EXTRAJUDICIAIS e INTIMAÇÃO
1º Público Leilão – 16/11/2020, às 12:00 hs
2º Público Leilão – 26/11/2020, às 12:00 hs

LOCAL: Auditório de leilões do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1.008, Castelo – Rio de Janeiro / RJ. **JONAS RYMER**, Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucerja sob o nº. 079, autorizado pelo **Condomínio One World Offices,** representado por **MTT 300 ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** – CNPJ 09.008.760/0001-10; venderá em 1º ou 2º Público Leilão, nas datas, horários e local acima citados, o imóvel relacionado a seguir: **Sala 530 do Bloco 01, Setor A, do prédio na Av. 3 do PAA 10448/PAL 40481 nº 605, com direito a 01 vaga de garagem coberta indistintamente situada no 1º ou 2º subsolos e correspondente fração ideal de 0,000750 para a unidade do respectivo terreno designado por Lote 01, da Quadra 4.5/NO, do PAL 40.481 – Freguesia de Jacarepaguá/RJ, matrícula nº 389429, 9º Ofício do Registro de Imóveis,** nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda e Outros Pactos, datado de 08/06/2011, lavrada no 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro. Outorgado Promitente Comprador: Evandro Horácio de Souza Valle, brasileiro, advogado, portador da identidade nº 101.680, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.253.427-79 e sua mulher Sandra de Mattos Dias Valle, brasileira, economista, portadora da identidade nº 09917018-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 074.682.817-93, devidamente notificados. O referido imóvel será vendido em 1º Leilão por valor não inferior a R$ 357.039,49, e em 2º Leilão por valor não inferior a R$ 219.530,51, na forma do § 2º do art. 63 da L. 4591/64. Os valores serão atualizados na data do leilão. A venda será à vista, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro. O bem será vendido no estado em que se encontra.

EDITAL DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE DE VEÍCULOS
ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente Autorizado por COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SICOOB EMPRESA RJ, comunica que, de acordo com os decretos n°s. 21.981/32, 22.427/33, 911/69 e Lei 13.043/2014, realizará leilão público de veículos com Alienação Fiduciária da Comitente, conforme abaixo:

1 – DATA E HORÁRIO LEILÃO: Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação da tabela Fipe, será aberto no dia 09/11/2020, sendo encerrado no dia 19/11/2020 às 14:00h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 24/11/2020 às 14:00h, através do site www.alexandroleiloeiro.com.br. 2 - EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS: Os veículos se encontram na Av. das Américas, n° 3500, bl.2 – Barra da Tijuca – RJ, sendo que a visitação será previamente informada no site do Leiloeiro. **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: LOTE 1) I/KIA SORENTO EX2 2.4G27 - CHASSI Nº: KNAKU811BB5081369 - PLACA: RJ-LLF1059/RJ - RENAVAM: 00224768395 - ANO FABRICACAO: 2010 ANO MODELO: 2011 AVALIAÇÃO/FIPE: R$ 46.638,00. LOTE 2) I/KIA SORENTO EX2 2.4G27 - CHASSI Nº: KNAKU811BB5081381 - PLACA: RJ-KXO5410/RJ - RENAVAM: 00224767925 - ANO FABRICACAO: 2010 ANO MODELO: 2011 - AVALIAÇÃO/FIPE: R$ 46.638,00. LOTE 3) I/KIA SOUL EX 1.6L - CHASSI Nº: KNAJT811BA7153717 - PLACA: RJ-LUL3233/RJ - RENAVAM: 00225127938 - ANO FABRICACAO: 2010 ANO MODELO: 2010 - AVALIAÇÃO/FIPE: R$ 32.011,00.** O Edital na íntegra com todas as condições do leilão, se encontra, publicado no site do sindicato dos leiloeiros do Rio De Janeiro e no site do leiloeiro. Informações podem ser obtidas nos seguintes locais: Escritório do Leiloeiro situado Rua da Quitanda, 86 - 2º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20091-902. Site: www.alexandroleiloeiro.com.br. Telefone: (21)3559-2092 – (21)97500-8904. E-mail: contato@alexandroleiloeiro.com.br. Rio, 03/11/2020.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21)3849-6444

Leilões de iluminação pública ocuparam a B3 nesta sexta-feira

Os consórcios Luz de Belém II e Ilumina Sapucaia do Sul arremataram nesta sexta-feira, em leilão organizado e conduzido pela B3, as concessões de iluminação pública de Belém (PA) e Sapucaia do Sul (RS), respectivamente.

O consórcio Luz de Belém II, representado pela corretora Mirae, venceu o leilão de Belém (PA) com uma proposta de contraprestação mensal de R$ 1.134.315,83, o que corresponde a um deságio de 65,51%. O consórcio é composto pelas empresas Conasa Infraestrutura, Zetta Infraestrutura e Participações e Ello Serviços, Obras e Participações.

Já o consórcio Ilumina Sapucaia do Sul, representado pela corretora Ativa, venceu o certame da cidade de Sapucaia do Sul (RS) com uma proposta de contraprestação mensal de R$ 213.026,00, ou seja, um deságio de 51,07%. O consórcio é formado pelas empresas Tecnoluz Eletricidade e Brasil Luz Eletrificação e Eletrônica.

Os estudos para concessão dos parques de iluminação pública foram desenvolvidos no âmbito do Fundo de Apoio a Estruturação de Projetos de Concessão e PPP (FEP), com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a Secretaria Especial do Programa de Parcerias e Investimentos (SPPI), a Caixa Econômica e a International Finance Corporation (IFC), do Banco Mundial.

Bolsa de valores de Xangai ajudará Ant Group

A Bolsa de Valores de Xangai anunciou que trabalhará com as partes relacionadas para ajudar o Ant Group a reembolsar o valor de subscrição da oferta pública inicial (IPO) na bolsa de inovação científica e tecnológica.

A bolsa de Xangai disse que lidará prudentemente com o trabalho de acompanhamento em relação à emissão e listagem de ações do grupo de acordo com as leis e regulamentos, conforme uma resposta online da bolsa à imprensa depois que o Ant Group anunciou na quinta-feira sua decisão de adiar a emissão de ações na bolsa científica e tecnológica e reembolsar os investidores.

A decisão foi tomada após conversas regulatórias na última segunda-feira entre os reguladores financeiros da China e altos executivos do grupo, além das grandes mudanças no ambiente de supervisão da fintech, que poderiam causar um impacto significativo na estrutura de negócios e no modelo de lucratividade do grupo, esclareceu a bolsa.

Conforme a agência Xinhua, a bolsa afirmou que respeita e apoia a decisão do grupo, que é responsável pelo mercado e pelos investidores, dada a nova situação. O Ant Group, anteriormente conhecido como Ant Financial and Alipay, é uma empresa afiliada do Chinese Alibaba Group. O Ant Group mudou o nome em junho de 2020 de Ant Financial Services Group. O Ant Group é a empresa FinTech de maior valor do mundo e a empresa de unicórnios mais valiosa.

Coaf e BC defendem crime autônomo em lavagem de dinheiro

Dirigentes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e do Banco Central defenderam, nesta sexta-feira, que a Lei da Lavagem de Dinheiro continue seguindo as 40 recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi). Integrante da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Gafi promove políticas internacionais contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo internacional.

Entre as recomendações, os dirigentes destacaram a de que a lavagem de dinheiro constitua um crime autônomo, independentemente da prática de outros crimes, conforme hoje já prevê a legislação.

O presidente do Coaf, Ricardo Liáo, e o diretor do Banco Central Maurício Moura participaram, na Câmara dos Deputados, da reunião da comissão de juristas instalada em setembro para avaliar e propor novas mudanças na Lei da Lavagem de Dinheiro, de 1998, que já foi parcialmente reformada pela Lei 12.683/12. Ele ressaltou que as normas brasileiras atuais sobre lavagem de dinheiro são consideradas alinhadas às recomendações do Gafi e serão novamente avaliadas pelo grupo no próximo ano. Essa avaliação seria essencial para manter o grau de risco financeiro internacional do Brasil, informou a Agência Câmara de Notícias

3ª Vara Cível Regional de Alcântara - Rua Osório Costa, s/nº, 3º andar, CEP 24744-680, Colubandê - São Gonçalo/RJ - Tel: 2702.9326 - e-mail: alc03vciv@tjrj.jus.br - Edital de citação, com o prazo de 20 dias. A MM Juiza de Direito Dra. Flavia de Azevedo Farias Rezende Chagas, Juíza Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Regional de Alcântara, RJ, Faz Saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona à Rua Osório Costa, s/nº, 3º andar, CEP 24744-680, Colubandê, São Gonçalo/RJ Tel: 2702.9326 e-mail: alc03vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da classe/assunto Reintegração/Manutenção de Posse / Arrendamento Mercantil c/c Liminar /Medida Cautelar, de nº 0001969-66.2009.8.19.0087 (2009.087.001968-1), movida por Banco Itauleasing S.A. em face de Waldir da Silva Guimarães. Assim, pelo presnte edital cita o réu Waldir da Silva Guimarães, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficndo ciente de que preumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que permanecendo revel, será nomeado Curador Especial (art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, Eu, Ana Carolina Brito Nascentes, Técnico de Atividade Judiciária, matr. 01/28614, digitei. E eu, Eduardo Curvello D'Avila, Responsável pelo Expediente, matr. 01/23222, o subscrevo.

AÇOS LAMINADOS DO PARÁ S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF nº 10.335.963/0001-08 - NIRE 33.3.0028795-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020. 1. Data, Hora e Local: No dia 27 de outubro de 2020, às 11:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Aços Laminados do Pará S.A. ("Companhia" ou "ALPA") de forma digital, por meio de conferência eletrônica, em razão da pandemia de coronavírus, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **2. Convocação, Presença e *Quorum***: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença, por vídeo conferência, da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a Vale S.A. ("Vale"), neste ato representada por seu procurador, Sr. Dimas Bahiense Moreira, que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires e Carlos Henrique Senna Medeiros (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - DEC nº 292, de 07/10/2020). Verificado, portanto, *quorum* suficiente para instalação desta assembleia e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa**: Sr. Dimas Bahiense Moreira - Presidente; Sr. Leonardo Caputo de Moura - Secretário. **4. Ordem do Dia**: Exame, discussão e, se for o caso, aprovação: (i) Da fixação da remuneração global e anual dos administradores da ALPA para o exercício social de 2020; (ii) do orçamento anual da Companhia para o exercício de 2020; (iii) da ratificação dos Contratos de Adiantamento por Futuro Aumento de Capital ("AFAC") celebrados entre a Vale e a ALPA; e (iv) do aumento do capital social da Companhia com emissão de novas ações, bem como, caso aprovado esse aumento, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias pela única acionista da Companhia: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 5.2. a fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, no montante total de R$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), a ser distribuída igualmente entre os diretores; 5.3. o orçamento anual da ALPA para o exercício de 2020, no montante de R$9.748.917,68 (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); 5.4. a ratificação dos contratos de AFAC celebrados entre a Vale e a ALPA em 21 de agosto de 2019, 11 de dezembro de 2019, 27 de dezembro de 2019 e 10 de agosto de 2020, bem como dos adiantamentos realizados pela Vale à ALPA em decorrência dos referidos contratos de AFAC no período de 21 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, perfazendo um valor total de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais); 5.5. o aumento do capital social da ALPA, no montante total de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), passando o referido capital social **de** R$464.383.265,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), **para** R$470.383.265,00 (quatrocentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) mediante a emissão de 549 (quinhentos e quarenta e nove) novas ações ordinárias, a preço de emissão de R$10.928,9617486339 cada, fixado como base no critério do valor do patrimônio líquido da ação, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76, com base no balanço patrimonial da ALPA levantado em 20 de junho de 2020, a ser integralizado pela Vale mediante capitalização dos AFACs mencionados no item 5.4 acima, realizados nos períodos de 21 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, conforme Boletim de Subscrição, o qual foi lido nesta Assembleia e passa a integrar a presente ata como seu Anexo I, e; 5.6 tendo em vista o deliberado no item 5.5 supra, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5 - O capital social da Companhia é de* R$470.383.265,00 (quatrocentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)*, representado por 8.650 (oito mil, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.* **6. Encerramento**: E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020. Assinaturas: *Mesa*: **Dimas Bahiense Moreira -** Presidente - *Assinado digitalmente*; **Leonardo Caputo de Moura -** Secretário - *Assinado digitalmente*; **Vale S.A.** p.p. Dimas Bahiense Moreira - *Assinado digitalmente.* **Certidão -** Jucerja - Certifico o arquivamento em 04/11/2020 sob o nº 00003962569. Protocolo: 00-2020/231132-5. Data do protocolo: 30/10/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

SALOBO METAIS S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/ME nº 33.931.478/0001-94 - NIRE 3330016452-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2020. 1. Data, hora e local: No dia 11 de outubro de 2020, às 11:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Salobo Metais S.A. ("Companhia" ou "Salobo") de forma digital, por meio de conferência eletrônica, em razão da pandemia de coronavírus. **2. Convocação, Presença e *Quorum*:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada, por seu procurador, Sr. Luiz Gustavo Reche, e a acionista Docepar S.A. ("Docepar") representada por seu Diretor-Presidente, Sr. João Marcelo de Moura e Cunha, e por seu Diretor, Sr. Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis, que cumprem orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires, Carlos Henrique Senna Medeiros, Luiz Eduardo Fróes do Amaral Osorio, conforme Decisões de Diretores Executivos em Conjunto ("DECs") nºs 294 de 09/10/2020, 208 de 05/08/2019 e Decisão da Diretoria Executiva ("DDE") nº 250, de 14/09/2020. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa**: Sr. Luiz Gustavo Reche - Presidente; Sr. Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e, se for o caso, aprovar: (i) A fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; (ii) o orçamento anual da Salobo para o exercício social de 2020; (iii) a ratificação dos repasses dos recursos para projetos socioambientais realizados em 2018; e (iv) a aprovação dos repasses dos recursos para projetos socioambientais a serem realizados em 2020. **5. Deliberações**: As acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 5.2. a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020, no montante total de R$37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais); 5.3. o orçamento anual da Salobo para o exercício social de 2020, no montante de R$4.083.068.309,00 (quatro bilhões, oitenta e três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e nove reais), conforme detalhado abaixo: **Em R$ / Econômico / Financeiro:** Custeio: 2.326.702.733,00/-; P&D: 13.196.336,00/13.188.300,00; Investimento Corrente: 491.209.644,00/490.983.540,00; Investimento Capital: 1.251.959.596,00/1.485.972.568,00. TOTAL: 4.083.068.309,00/1.990.144.408,00. 5.4. a ratificação dos repasses realizados, durante o ano de 2018, pela Salobo, no total de R$790.500,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos reais), a projetos socioambientais com utilização de recursos passíveis de dedução incentivada do IR, conforme permitido pelas leis abaixo: **Lei / Projeto / Estado / Instituição Beneficiada / Valor do repasse (R$):** Lei de Incentivo ao Esporte: NDHE Arari - MA - NDHE Arari - 27.500,00; Lei de Incentivo ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA): Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Baixo Guandu - ES - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 27.500,00; Lei de Incentivo ao Fundo do Idoso - Fundo Municipal do Idoso - Eldorado dos Carajás - PA - Fundo Municipal do Idoso - 27.500,00; Lei de Incentivo à Cultura - Ativação Cultural Itaguaí - RJ - Alessandra Reis 27 Produções Artísticas Ltda - ME - 598.000,00; Lei de Incentivo à Cultura - Plano Anual de Atividades e Manutenção 2019 - Orquestra Ouro Preto - MG - Instituto Ouro Preto - 110.000,00. 5.5. os repasses de recursos a serem realizados pela Salobo, no total de R$7.708.365,00 (sete milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), aos projetos socioambientais abaixo, com a utilização de recursos passíveis de dedução incentivada do IR, no ano de 2020, conforme permitido pelas leis abaixo: **Lei / Projeto / Estado / Instituição Beneficiada / Valor do repasse (R$):** Lei de Incentivo à Cultura - Plano Anual de Atividades e Temporada 2020 - Orquestra Sinfônica Brasileira - RJ - Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira - 4.000.000,00; Lei de Incentivo à Cultura - Plano Bianual Anual de Atividades da Casa da Cultura de Canaã dos Carajás 2020-2021 - Canaã dos Carajás - Associação Casa da Cultura de Canaã dos Carajás - ACC - 404.780,00; Lei de Incentivo ao Esporte - Estação Conhecimento Tucumã V - Tucumã - PA - NDHE de Tucumã - 1.101.195,00; Lei de Incentivo ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - N/A - Arari - MA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1.101.195,00; Lei de Incentivo ao Fundo do Idoso - N/A - Santana do Paraíso - MG - Fundo Municipal do Idoso - 550.597,50; Lei de Incentivo ao Fundo do Idoso - N/A - Brumadinho - MG - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - 550.597,50. 5.6. aprovar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos conexos, correlatos e/ou complementares relativos à efetivação do disposto nos itens 5.4 e 5.5 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2020. Assinaturas: *Mesa:* **Luiz Gustavo Reche -** Presidente - *Assinado digitalmente;* **Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis -** Secretário - *Assinado digitalmente. Acionistas:* **Vale S.A.** p.p. Luiz Gustavo Reche - *Assinado digitalmente;* **Docepar S.A.** - João Marcelo de Moura e Cunha - Diretor-Presidente - *Assinado digitalmente;* Rodrigo Sebollela Duque Estrada Regis - Diretor - *Assinado digitalmente*. **Certidão -** Jucerja - Certifico o arquivamento em 04/11/2020 sob o nº 00003962406. Protocolo: 00-2020/231034-5. Data do protocolo: 30/10/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Assine o jornal Monitor
(21)3849-6444

OPINIÃO DO ESPECIALISTA

Crowdfunding reforça tradição do investimento em imóveis

Se há um conselho que tem sido passado de pai para filho no Brasil há várias gerações é: "Se sobrar um dinheirinho aplique em imóveis". O conceito arraigado nesta orientação tem como base a ideia de comprar um local e viver da renda do aluguel deste espaço para terceiros. Em alguns momentos, isso funciona e tem bastante gente que se dá bem, mas em outras situações, como parece ser a atual, as placas de aluga-se começam a se acumular sem que os interessados apareçam e nestas horas bate a dúvida: será que imóvel é um investimento tão seguro assim?.

Ocorre que o aluguel não é a única forma de obter ganhos neste tipo de investimento, e o brasileiro começa a entender isso. Uma das novas formas de investir em imóveis é o crowdfunding imobiliário. Em primeiro lugar é preciso diferenciar este conceito de outro que também é vantajoso, mas tem características diferentes que são os fundos imobiliários.

Os fundos imobiliários funcionam como um "clube", no qual um grupo de investidores se reúne para aportar em um conjunto de empreendimentos, em sua maioria, comerciais. Os fundos investem na compra de diversos tipos de imóveis: edifícios comerciais, shoppings, escritórios… e "empacotam" tudo em um produto só.

Cada investidor, ao aplicar seu dinheiro, tem direito a um "pedaço" de cada um desses imóveis. Esses pedaços são chamados de cotas. A aquisição das cotas deve ser feita, obrigatoriamente, com o intermédio de uma corretora ou instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as decisões que englobam os fundos imobiliários são tomadas pelo gestor do fundo. O lucro, nesse caso, vem com a valorização dos fundos ou com a venda da cota adquirida – nesse último, a rentabilidade irá depender do momento econômico que o mercado está vivendo, e pode ser positiva, negativa ou nula.

Diferente dos fundos imobiliários, no crowdfunding o investidor coloca seu dinheiro em um único empreendimento, o que dá a ele uma liberdade maior de escolha. Neste caso, a captação funciona no modelo de campanha de financiamento coletivo, quando um grupo de pessoas se reúne com pequenos aportes visando captar um determinado valor total que irá custear a obra. Em troca, quem investir receberá sua rentabilidade a partir do valor geral de vendas – ou seja: a rentabilidade depende totalmente do sucesso do empreendimento.

De 2016 até hoje, houve um salto de 4 para 30 plataformas

Se observarmos o principal índice de fundos imobiliários, o Ifix, podemos constatar que ele se movimenta de forma bastante parecida com o Ibovespa, por exemplo. Já em se tratando de crowdfunding imobiliário, podemos dizer que é um ativo bastante diferente, porque está incluído na categoria dos ativos reais.

Esse conceito tem ganhado cada vez maior relevância no Brasil. Segundo relatório publicado pela CVM, entre 2016 e 2019, o total de investimentos captados pela modalidade apresentou uma alta próxima a 700%. O estudo mostrou que apenas em 2019 foram captados mais de R$ 59 milhões, por meio de cerca de 6.720 investidores. De 2016 até hoje, houve um salto de 4 para 30 plataformas de crowdfunding registradas na CVM.

Os esforços dos órgãos reguladores estão sendo feitos no sentido de fazer com que este crescimento seja ainda maior nos próximos anos. Prova disso é que a superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM (SRE/CVM) divulgou no dia 18 de setembro a atualização do Sistema CVMWeb. A partir de agora, securitizadoras e as plataformas eletrônicas de investimentos participativo (crowdfunding) podem acessar o sistema e cadastrar diretamente os comunicados referentes às suas respectivas ofertas.

Significa que agora as securitizadoras e plataformas eletrônicas não precisam mais enviar, por meio de mensagem no Protocolo Digital, as informações sobre ofertas com esforços restritos (ICVM 476), de registro por lote único e indivisível (ICVM 400, art. 5º, II) e dispensadas de registro de crowdfunding (ICVM 588). O processo ficou mais simples, rápido e padronizado, como ocorre com outros regulados da instituição.

De acordo com dados do Wealth Report produzido pela consultoria Knight Frank em março de 2020, ativos imobiliários compõem 27% das carteiras de investimento dos ultrarricos. Ou seja: como em todas as outras áreas da vida, o conselho dos nossos pais não deve ser ignorado.

❑ ***Arthur Farache***
CEO sócio-fundador da Hurst Capital

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

RETIFICAÇÃO
D.O.E.R.J de 6/11/2020
PÁGINA 27 - 1ª e 2ª COLUNA
A V I S O

Pregão Eletrônico PE-001/2020
Onde se lê: ... DATA: 19/11/2020.
Leia-se: ... DATA: 2/12/2020.
PROCESSO SEI Nº E-10/002/386/2017.

Pregão Eletrônico PE-003/2020
Onde se lê: ... DATA: 19/11/2020.
Leia-se: ... DATA: 2/12/2020.
PROCESSO SEI Nº E-10/002/96/2020.

Pregão Eletrônico PE-004/2020
Onde se lê: ... DATA: 20/11/2020.
Leia-se: ... DATA: 3/12/2020.
PROCESSO SEI Nº E-10/002/953/2019.

Pregão Eletrônico PE-005/2020.
Onde se lê: ... DATA: 20/11/2020.
Leia-se: ... DATA: 3/12/2020.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI - 100002/000698/2020.

Poupança registrou mais depósito em outubro

No mês passado, os investidores da caderneta de poupança depositaram R$ 7,02 bilhões a mais do que retiraram da aplicação, informou nesta sexta-feira o Banco Central (BC). Em outubro do ano passado, os brasileiros tinham sacado R$ 247,25 milhões a mais do que tinham depositado.

O resultado de outubro é o maior já registrado para o mês desde o início da série histórica, em 1995. Com o resultado do mês passado, a poupança acumula entrada líquida de R$ 144,23 bilhões nos dez primeiros meses do ano.

A captação líquida (diferença entre depósitos e retiradas) caiu pela metade em relação a setembro, quando os investidores tinham depositado R$ 13,22 bilhões a mais do que tinham sacado. No entanto, outubro é tradicionalmente um mês em que os brasileiros retiram recursos da poupança. Desde 2015, o mês registrava captação líquida negativa.

A aplicação começou o ano no vermelho. Em janeiro e fevereiro, os brasileiros retiraram R$ 15,93 bilhões a mais do que depositaram. A situação começou a mudar em março, com o início da pandemia da covid-19, quando os depósitos passaram a superar os saques.

O interesse dos brasileiros na poupança se mantém apesar da recuperação da bolsa de valores nos últimos meses. Nos dois primeiros meses da pandemia, as turbulências no mercado financeiro fizeram investidores migrar para a caderneta. As oscilações do Tesouro Direto em outubro também ajudaram a atrair investidores para a segurança da caderneta, mesmo o rendimento sendo menor.

Rendimento

Com rendimento de 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia), a poupança atraiu mais recursos mesmo com os juros básicos em queda. Com as recentes reduções na taxa Selic e o repique nos preços de diversos alimentos, o investimento está rendendo menos que a inflação.

Nos 12 meses terminados em outubro, a aplicação rendeu 2,46%, segundo o Banco Central. No mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) atingiu 3,92%. O IPCA de outubro foi divulgado hoje pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para este ano, o boletim Focus, pesquisa com instituições financeiras divulgada pelo Banco Central, prevê inflação oficial de 3,02% pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Com a atual fórmula, a poupança renderia 1,4% este ano, caso a Selic de 2% ao ano estivesse em vigor desde o início do ano. No entanto, como a taxa foi sendo reduzida ao longo dos últimos meses, o rendimento acumulado será um pouco maior.

Histórico

Segundo a agência BrasilAté 2014, os brasileiros depositaram mais do que retiraram da poupança. Naquele ano, as captações líquidas chegaram a R$ 24 bilhões. Com o início da recessão econômica, em 2015, os investidores passaram a retirar dinheiro da caderneta para cobrir dívidas, em um cenário de queda da renda e de aumento de desemprego.

Em 2015, R$ 53,57 bilhões foram sacados da poupança, a maior retirada líquida da história. Em 2016, os saques superaram os depósitos em R$ 40,7 bilhões. A tendência inverteu-se em 2017, quando as captações excederam as retiradas em R$ 17,12 bilhões, e em 2018, com captação líquida de R$ 38,26 bilhões. Em 2019, a poupança registrou captação líquida de R$ 13,23 bilhões.

ETFs podem ter 'vida' curta

Esses ativos são negociados nas bolsas de valores ao redor do mundo

Centenas de ETFs (Exchange Traded Funds) - que em português são conhecidos como fundos de investimento - "morrem" todos os anos sem conseguirem gerar os retornos esperados. Mais de 1000 ETFs fecharam só em 2019. Para Paulo Kulikovsky, Diretor para América Latina da Stake, plataforma global de investimentos, é preciso entender os movimentos desse tipo de ativo.

Esses fundos são constituídos para investimento em uma carteira de ações que busca replicar a carteira e a rentabilidade de um determinado índice de referência (Nasdaq,NYSE, Ibovespa, entre outros). Mas, para quem pensa em investimentos de longo prazo, este tipo de ativo é uma opção a se considerar, pois, ao analisar o ecossistema de ETFs lá fora, encontramos uma grande diversidade de estratégias, alerta Kulikovsky.

"Encontramos tanto grandes fundos com alta correlação com índices 'famosos', que possuem altos patrimônios, como o SPDR® S&P 500 ETF Trust (SPY), além de fundos mais exóticos, como, por exemplo, o WisdomTree Managed Futures Strategy ETF (WTMF), que investe em commodities, juros e moedas e o Invesco Insider Sentiment ETF (NFO), baseado em tendências de compra, momento e volatilidade de ações", exemplifica.

O fato é que centenas de ETFs "morrem" todos os anos pois não são capazes de gerar os retornos prometidos, acabando por devolver o dinheiro aos investidores. Mais de 1000 ETFs fecharam só em 2019, fato que os analistas financeiros dizem ser bom para o mercado. "Mesmo sabendo que no curto prazo isso pode causar alguma perda para os investidores, se olharmos a situação com uma visão mais macro, isso é positivo pois dá uma 'limpada' nos ETFs que não performaram bem. E isso faz com que os investidores sintam mais confiança em fundos mais conhecidos". conta Kulikovsky.

Saturação

Os principais fundos de índice estão saturando o mercado, deixando pouco espaço para opções que não sejam tão conhecidas. O fechamento destes fundos livra os mercados das ETFs sem rentabilidade. Um dos mais populares entre os clientes da Stake, o $TVIX, foi um dos fechamentos mais famosos a história. Não se sabe o real motivo do encerramento, porém a especulação é que o CreditSuisse, que fazia a gestão do fundo, não quis apostar em um ETF 2x alavancado em volatilidade, ou seja, maximizando a rentabilidade por meio de uma espécie de endividamento e com isso, aumentando o risco especialmente e um ano como o de 2020.

Fundada em 2017 na Austrália, a Stake é uma plataforma que conecta pessoas que estão fora dos EUA ao mercado de ações americano, levando a todos as oportunidades de Wall Street de forma rápida e descomplicada. Com mais de 150 mil clientes na Austrália, Reino Unido e Nova Zelândia, a plataforma chega à América Latina em 2020 oferecendo atendimento em português, taxa zero de corretagem, sem investimento mínimo e acesso a mais de 3.700 ações norte-americanas e ETFs, além da possibilidade de investir de forma fracionada, ou seja, comprar qualquer quantia em dólar de qualquer ação.

GEMINI energy

GEMINI ENERGY S.A.

CNPJ/ME Nº. 04.726.861/0001-02 - NIRE 33.3.0028380-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de novembro de 2020, na sede social da **GEMINI ENERGY S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na A Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, sala 601, Botafogo, CEP 22250-180 ("Companhia"). **2. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Meton Barreto de Morais Neto e secretariados pela Sra. Luciana Borges Araujo Amaral. **3. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4° do Artigo 124, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)(a)** a constituição, pela Companhia, de (i) garantia de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A. ("Emissora") de sua titularidade ("Ações"), em garantia às obrigações decorrentes das Debêntures, conforme definidas abaixo, bem como dos direitos decorrentes das Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), em benefício dos debenturistas, a serem representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), para garantir a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora, no valor de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos ("Instrução CVM 476"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), bem como, complementarmente, (ii) cessão fiduciária sobre todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), proventos, lucros, frutos, rendimentos, preferências, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores que venham a ser apurados e/ou declarados pela Emissora à Companhia em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações, incluindo, sem limitação, resgate, amortização e redução de capital; e (iii) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados na conta vinculada da Companhia ("Conta Vinculada Rendimentos"), na qual, uma vez constituída referida conta bancária, serão depositados os recursos provenientes dos rendimentos das Ações, bem como todos os recursos nela depositados e/ou aplicados ("Rendimentos das Ações", "Cessão Fiduciária de Rendimentos" e "Cessão Fiduciária da Conta Vinculada de Rendimentos", respectivamente e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a "Alienação e Cessão Fiduciária de Ações", constituída nos termos do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças com Condição Suspensiva"*, a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Ações"). A eficácia da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações, estará sujeita ao implemento das seguintes condições, nos termos e prazos previstos no Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Ações: (i) quitação integral e obtenção do termo de quitação do Contrato de Financiamento (abaixo definido); e (ii) quitação integral e obtenção do termo de quitação, termo de liberação, ou relatório de encerramento emitido pelo agente fiduciário, conforme for o caso, das debêntures da 4ª Emissão de Debêntures (abaixo definido); e **(b)** a outorga, pela Companhia, de fiança em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento das obrigações contraídas pela Emissora e pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos e condições ali dispostos ("Fiança"), a qual será prestada pela Companhia em caráter irrevogável e irretratável e permanecerá válida, eficaz e exequível em todos os seus termos, e vinculando seus respectivos sucessores, até o cumprimento do *completion* físico e financeiro do Projeto (conforme previsto na Escritura de Emissão); **(ii)** a autorização à Diretoria e demais representantes da Companhia a celebrar todos os documentos, declarações, notificações, aditamentos, anexos, e praticar todos os atos necessários à outorga da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Fiança, bem como à celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e à outorga da procuração descrita acima, conforme termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; **(iii)** a autorização à Diretoria e demais representantes da Companhia a outorgar e renovar, conforme aplicável, procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Oferta, incluindo no âmbito da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Fiança, as quais serão irrevogáveis e irretratáveis até o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos de garantia, conforme aplicável; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES**: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) a outorga (a) da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações; e (b) da Fiança, sendo certo que a Companhia expressamente renuncia, desde já, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, sendo que as Debêntures terão as seguintes características, as quais estarão detalhas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: a. **Valor Nominal Unitário e Valor da Emissão.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário") e valor total da Emissão será de R$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) na Data de Emissão, sendo certo que não será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures; b. **Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 410.000 (quatrocentas e dez mil) Debêntures, em série única; c. **Data de Emissão, Prazo e Data de Vencimento.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será 15 de outubro de 2020 ("Data de Emissão"). Ressalvadas as hipóteses de (i) vencimento antecipado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, (ii) resgate antecipado facultativo e (iii) oferta de resgate, sendo certo que nas ocasiões (ii) e (iii) em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), as Debêntures terão prazo de vigência de 18 (dezoito) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"); d. **Enquadramento do Projeto.** As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Conselho Monetário Nacional ("CMN") n° 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria n.º 364, de 13 de setembro de 2017 ("Portaria 364"), do Ministério de Minas e Energia ("MME"), sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definido e descrito abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo MME, por meio da (i) Portaria nº 568 expedida pelo MME em 20 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2014 e (ii) Portaria SPE nº 342, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2020 (em conjunto, as "Portarias"); e. **Destinação dos Recursos.** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para (i) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas, sendo, no caso das dívidas, (a) a quitação integral do saldo devedor do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.1128.1, celebrado pela Companhia com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), em 30 de dezembro de 2014 e aditado em 10 de maio de 2016 e em 03 de junho de 2020 ("Contrato de Financiamento"), e (b) aquisição antecipada facultativa total, a ser operacionalizada mediante recompra total no mercado secundário das debêntures da 4ª (quarta) emissão pública de debêntures da Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2014, com seu consequente cancelamento ("4ª Emissão de Debêntures"); e (ii) custos relativos a Emissão, nos termos da Lei 12.431 e à implementação das instalações de transmissão de energia elétrica, relativas ao Lote J do Leilão ANEEL nº 04/2011-ANEEL, conforme o Contrato de Concessão ANEEL 020/2011; f. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; g. **Juros Remuneratórios das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado ao maior valor entre **(a)** a média aritmética das taxas internas de retorno das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 2030 ("NTN-B"), acrescida exponencialmente de sobretaxa anual (*spread*) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ou **(b)** 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). As taxas internas de retorno da NTN-B deverão ser as cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br) apuradas pela média aritmética do fechamento do terceiro, quarto e quinto Dias Úteis imediatamente anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cômputo de dias) ("Taxa NTN-B"), sendo que quando da definição dos Juros Remuneratórios, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão será aditada para refletir os Juros Remuneratórios aplicáveis. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado facultativo, oferta de resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os valores relativos aos Juros Remuneratórios referentes às Debêntures deverão ser pagos em 17 (dezessete) parcelas, anualmente, sempre no dia 15 de outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2022 e o último na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"), conforme indicado na tabela disposta na Escritura de Emissão, sendo certo que os juros calculados entre a Data de Integralização (inclusive) e o dia 15 de outubro de 2021 (exclusive) serão capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado no dia 15 de outubro de 2021; h. **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 17 (dezessete) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira em 15 de outubro de 2022 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, conforme os percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização"); i. **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; j. **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Companhia poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições, inclusive de preço, dispostos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo, será equivalente ao valor indicado nos itens I ou II abaixo, entre os dois, o que for maior ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"): i. ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido (a) dos Juros Remuneratórios, calculado, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e (d) o resultado do produto do (i) prêmio de resgate de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano por (ii) *duration* das Debêntures expresso em anos e com base em um ano de 252 dias úteis, e por (iii) somatório de (a), (b) e (c) acima; ou ii. ao somatório do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e dos Juros Remuneratórios, utilizando como taxa de desconto a taxa indicativa da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNa_k + J_k}{(1 + \text{Taxa NTN} - \text{B Antecipação})^{du_k/252}} \right)$$

Mais especificamente, tal valor presente deverá ser calculado conforme abaixo: VP = somatório do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Debêntures; VN_{ak} = com relação a cada data "k" de pagamento agendado, mas ainda não realizado das Debêntures, parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado, atualizado até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser amortizado em tal data "k" conforme tabela de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser prevista na Escritura de Emissão na forma do item h acima; J_k= com relação a cada data "k" de pagamento, os Juros Remuneratórios que seriam devidos na data "k", calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, atualizado até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculados nos termos da Escritura de Emissão; n = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures, sendo n um número inteiro; Taxa NTN-B Antecipação = a média aritmética das taxas indicativas da NTN-B Referência, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), na página intitulada "Mercado Secundário de Títulos Públicos" (ou qualquer outra que vier a substituí-la), menu "NTN-B", apuradas pela média aritmética do fechamento do segundo, terceiro e quarto Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; NTN-B Referência = a NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* da Debênture, conforme cálculo realizado com base nos dados de fechamento do terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e n_k = com relação a cada data "k" de pagamento, o número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a respectiva data de pagamento "k" (exclusive). k. **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Companhia aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (a) juros moratórios à 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); l. **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das situações a serem previstas na Escritura de Emissão; m. **Aquisição Facultativa.** A Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo, a partir de 15 de outubro de 2022, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios aplicável às demais Debêntures. Caso a Companhia adquira Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, deverá constar do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos no artigo 9º e seguintes da Instrução da CVM n° 620, de 17 de março de 2020, conforme alterado, e que entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2021. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, não será necessário celebrar aditamento à Escritura de Emissão para refletir tal cancelamento; e n. **Amortização Extraordinária.** Enquanto não expressamente autorizada pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, as Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Companhia. (ii) autorizaram a Diretoria e demais representantes da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, declarações, notificações, aditamentos, anexos relacionados a emissão das Debêntures e praticar todos os atos necessários à outorga da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Fiança, incluindo o Contrato de Alienação e Cessão Fiduciária de Ações, bem como à celebração da Escritura de Emissão, e a outorga da procuração, conforme termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, entre outros correlatos; (iii) autorizaram a Diretoria e demais representantes da Companhia a outorgar e renovar, conforme aplicável, procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários à realização, constituição, celebração, registro e cumprimento das obrigações decorrentes da Oferta, incluindo no âmbito da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Fiança, as quais serão irrevogáveis e irretratáveis até o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora e/ou pela Companhia na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos de garantia, conforme aplicável, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente e de acordo com o estabelecido nos documentos da Emissão e da Oferta seus termos e condições; e (iv) ratificaram todos os atos já praticados pela Diretoria e demais representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi por todos assinada. Presidente: Meton Barreto de Morais Neto; Secretária: Luciana Borges Araujo Amaral; Acionistas: Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura e Perfin Apollo 14 Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2020. Mesa: Meton Barreto de Morais Neto - Presidente; Luciana Borges Araujo Amaral - Secretário. Acionistas: **Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** - Starboard Asset Ltda. **Perfin Apollo 14 Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** - Perfin Administração de Recursos Ltda.